

AS AMEAÇAS DA CONTRARREFORMA DO ESTADO PARA AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

The impact of State's counter-reform on brazilian public universities

Jacqueline Samagaia
Universidade Federal da Bahia, UFBA

Letícia Reis da Silva
Universidade Federal da Bahia, UFBA

Raíra Bastos Canuto
Universidade Federal da Bahia, UFBA

Informações do artigo

Recebido em 05/11/2021

Aceito em 19/12/2022

doi: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2021.n254.p548-572>



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](#).

Como ser citado (modelo ABNT)

SAMAGAIA, Jacqueline; SILVA, Letícia Reis da; CANUTO, Raíra Bastos. As ameaças da contrarreforma do Estado para as universidades públicas brasileiras. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**. Salvador/Recife, v. 46, n. 254, p. 548-572, set./dez. 2021. DOI: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2021.n254.p548-572>

Resumo

Este artigo aborda o contexto da contrarreforma do Estado nas últimas décadas e as ameaças às universidades públicas brasileiras. Tais reflexões decorrem de uma pesquisa intitulada "Os impactos da contrarreforma do Estado para as universidades: analisando o caso UFBA". O debate teórico que subsidiou a elaboração deste artigo foi construído a partir de levantamento bibliográfico atualizado sobre o tema, com base numa perspectiva crítica. Também foi levantado um conjunto de informações pertinentes a este processo nas últimas décadas, com especial atenção para os últimos anos, considerando-se os desdobramentos que a intervenção legislativa, através de Atos do governo brasileiro (Decretos-lei, Medidas Provisórias, Portarias), característicos da contrarreforma do Estado, ocasionam ao funcionamento das universidades públicas. O contexto em que ocorrem essas mudanças torna o momento bastante oportuno para se fazer tal debate, frente à ofensiva do capital e à retirada de direitos conquistados tão duramente no Brasil. Nesse cenário, as universidades públicas são colocadas no rol das ameaças concretas a tais "reformas", e experimentaram enormes perdas de recursos, tanto para sua manutenção como para sua expansão, o que tem impacto direto no funcionamento e nas perspectivas de ampliação e continuidade de suas atividades, indo na contramão do necessário reconhecimento dessas instituições e de seu papel relevante para produzir respostas aos dilemas vividos nestes tempos.

Palavras-chave: Universidade pública. Reforma do Estado. Contrarreforma do Estado.

Abstract

This article addresses the context of the State's counter-reform in the last decades and its consequences to Brazilian public universities. These reflections arise from the research entitled "Os impactos da contrarreforma do Estado para as universidades: analisando o caso UFBA". The theoretical debate that supported the elaboration of this article was developed from an updated bibliographic survey on the theme, based on a critical perspective. A set of information pertinent to this process in the last decades was also gathered, particularly focusing on the last few years, considering how the ramifications of legislative intervention can affect the activities of public universities through Acts of the Brazilian government (Decree-laws, Provisional Measures, Ordinances). The context in which such changes occur makes it an appropriate moment to debate in the face of the aggressive action of capital and the removal of rights so hardly conquered in Brazil. In this scenario, public universities are placed on the list of concrete threats to such "reforms." Consequently, universities have undergone massive losses of resources, not only for their maintenance but also for their expansion. This cut directly impacts the functioning, broadening, and continuity of their activities, going against the necessary recognition of these institutions and their relevant role in producing answers to the dilemmas experienced in the present.

Keywords: Public university. State reform. State's counter-reform.

¹ A pesquisa está sendo desenvolvida no Centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades (CRH da UFBA), junto ao grupo de pesquisa "Trabalho,

Precarização e Resistências". O Projeto recebe financiamento do PIBIC/UFBA e da FAPESB.

Introdução

Universidades são instituições medievais, embora tenham se reorganizado de diversas formas no contexto da modernidade recente, configurando-se no modelo institucional que conhecemos atualmente.

Como instituição social, elas foram assentadas no reconhecimento público de sua legitimidade e de suas atribuições e consolidadas mediante um princípio de diferenciação que lhes confere autonomia perante outras instituições sociais. A conquista da autonomia do saber (sobretudo em face da religião e do Estado) está calcada, portanto, “na ideia de um conhecimento guiado por sua própria lógica e por necessidades imanentes a ele, tanto do ponto de vista de sua invenção ou descoberta como de sua transmissão” (CHAUÍ, 2003, p. 5-6).

No Brasil, as universidades públicas compõem o universo da educação superior de forma bastante peculiar. Foram organizadas no decurso do século XX, por meio de um conjunto de instituições, as quais, em diferentes tempos, vieram a ocupar o território brasileiro no cumprimento de um projeto educacional mais amplo. Aos poucos, foram conquistando certo reconhecimento pela sociedade no cumprimento de suas tarefas, constituindo-se em espaços de excelência nas atividades que lhes foram atribuídas: produção de ensino de qualidade, referência na pesquisa científica no país e fortalecimento dos laços com a sociedade através da extensão.

A Constituição de 1988 propiciou um avanço para essas instituições de caráter público, ao estabelecer obrigatoriedade de concurso para ingresso nos cargos e empregos públicos, prever regras para estabilidade, definir seu regime jurídico, regulamentar remuneração e aposentadorias, além de definir um conjunto de princípios que avançaram na proteção do trabalho, garantindo as condições de se produzir ciência, ensino, pesquisa e extensão com qualidade.

Entretanto, nos anos subsequentes, sobretudo ao adentrar a década de 1990, as constantes propostas de reforma do Estado brasileiro definiram diretrizes e planos concretos de desmonte de direitos e de privatização de serviços, caminhando na contramão da consolidação da Carta Constitucional. Nesse âmbito, tais propostas representaram – e ainda representam – ameaças para todo um projeto de ensino público no país.

As mudanças, no âmbito dessas Reformas, foram encaminhadas de maneiras distintas, governo após governo, obedecendo a uma agenda internacional de adequação aos preceitos e interesses de grupos específicos. Muitos segmentos da sociedade, inclusive as universidades, vêm organizando, desde então, amplas formas de resistência, fundamentadas em valores éticos, políticos e sociais. Tais valores, ao longo da construção histórica dessas instituições, moveram a busca pela excelência no desenvolvimento da ciência, bem como a democratização dos acessos e o fortalecimento dos vínculos, anseios da sociedade brasileira. Um caminho árduo e não isento de contradições.

Frente a esse cenário, a análise aqui empreendida intenta refletir sobre os impactos do processo em curso de reforma do Estado para as universidades públicas brasileiras. O debate teórico que dá suporte às considerações deste artigo foi construído a partir de uma análise crítica de bibliografia sobre o tema (artigos, livros, notas técnicas) e da discussão sobre os principais conceitos que envolvem a temática. Mostrou-se também pertinente, para o estudo empreendido, elaborar um levantamento das principais Propostas de Emendas Constitucionais (PEC), Medidas Provisórias (MP), Projetos de Lei (PLC), Decretos e Atos de Governo que, na conjuntura atual, vêm fazendo parte do processo das mencionadas reformas. Nessa direção, buscou-se ainda acompanhar os principais debates sobre o tema realizados em fóruns como FONACATE, ANDES, ANDIFES e DIEESE, levantando informações atualizadas e buscando identificar os principais impactos dos atos de governo para as universidades.

No atual contexto, as mudanças propostas se constituem em verdadeiras ameaças à sobrevivência de instituições públicas de ensino superior, cada vez mais corroídas por ataques de ordem financeira e política: cortes drásticos e contingenciamento de grande parte dos recursos necessários para sua manutenção; enfraquecimento de organismos que lhes dão sustentação, como Capes, CNPq, fundações e instituições de pesquisa; reduções drásticas nos aportes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); e ampla abertura de mercado para instituições privadas explorarem a educação. Tudo isso é coroado pelo discurso de negação da ciência e de seu papel essencial na construção da humanidade, bem como na desconsideração de sua capacidade de resposta para o enfrentamento dos problemas atuais.

Esses ataques se dirigem também a outras instituições que compõem o Estado, majoritariamente àquelas que abrigam as políticas sociais vigentes. A lógica das

privatizações se impõe, então, como a saída mais viável. O discurso recorrente sobre a incapacidade de o Estado gerenciar as instituições que devem servir à sociedade torna-se a tônica dessas mudanças. As saídas apontadas para a continuidade dos serviços prestados por essas instituições têm sido, então, via mercado, tratando-se áreas como educação e saúde como mercadorias.

No plano político e econômico, pode-se atribuir esse posicionamento à emergência de uma perspectiva neoliberal², sob o manto da qual ocorre um movimento de desqualificação do Estado, sobretudo no que se refere a uma esfera pública universalizada. Nesse sentido, importa mencionar que, mesmo no Brasil e em países da periferia do capitalismo globalizado, em que a perspectiva do Estado de Bem-Estar Social foi apenas delineada, suas bases deram sustentação à projeção de uma sociedade democrática, garantindo o acesso de significativa parte da população a direitos sociais como saúde, assistência e educação, os quais se encontram agora ameaçados. As diretrizes impostas por agências mundiais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional se materializaram, nas últimas décadas, através de um plano de reformas para os países periféricos, sugerindo a redução do Estado nas áreas sociais e a ampliação do papel do setor privado, incluindo um estímulo às parcerias público-privadas.

No Brasil, essas mudanças foram efetivadas, sobretudo, pelas alterações na legislação, a exemplo das mais recentes: a reforma trabalhista de 2017, a reforma da Previdência de 2019, e a reforma administrativa, atualmente em curso, tendo a PEC 32 como um de seus marcos. Todas essas reformas ameaçam a perspectiva de cidadania brasileira, ainda tão frágil.

Desse modo, as últimas décadas têm sido marcadas por um amplo processo de reformas – ou contrarreformas, como se passou a designá-las mais adequadamente –, as quais têm investido contra instituições grandiosas e de longa permanência como as universidades. Tais reformas se materializam através de diversos atos de governos – Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Emendas Constitucionais – que têm impactos

² Para Dardot e Laval (2016, p. 17), o neoliberalismo pode ser definido como um conjunto de discursos, práticas e dispositivos que determinam um novo modo de governar, segundo o princípio universal da concorrência. “Antes de ser uma ideologia ou uma política econômica”, segundo os autores, constitui-se como uma “racionalidade e, como tal, tende a estruturar e organizar não apenas a ação dos governantes, mas até a própria conduta dos governados”.

drásticos sobre seu funcionamento. Alguns deles podem ser citados: PEC 32 (reforma administrativa); Portaria MEC 1.042/2015 (centralização e controle de processos eletrônicos); EC 95/2016 (teto dos gastos); PEC 188/2019 (ajuste fiscal, pacto federativo); Lei 173/2020 (congelamento de salários de servidores públicos federais, restrição de concursos públicos e alteração da lei de responsabilidade fiscal); IN 65/2020 (metas para o teletrabalho); EC 109/2021 (gatilhos para a redução dos gastos públicos sociais e limite de investimentos); Minuta MEC Reuni Digital/2021 (prioriza EAD nas universidades públicas); LOA 2021 (limite de orçamentos); e Decreto 10.620/2021 (centralização das aposentadorias). Tais atos de governo constituem uma perspectiva de desmonte do Estado Social e de ataque aos direitos sociais, e são apoiados por uma política de valorização do capital financeiro, com impactos destrutivos sobre as instituições públicas que atuam na perspectiva de concretização dos direitos, como as universidades.

Desse modo, a análise aqui proposta tem como foco os impactos dos diversos atos de governo compreendidos na reforma do Estado, engendrados a partir da década de 1990, que atingiram o funcionamento dessas instituições tão relevantes ao conjunto da sociedade.

Tendo em vista esse cenário, a discussão dessa temática se tornou ainda mais urgente e proeminente na atualidade da sociedade brasileira, que sofre as graves implicações da pandemia da Covid-19 nas situações precárias de saúde, moradia, trabalho, educação e, portanto, nas condições de vida dos trabalhadores.

O contexto das contrarreformas no Brasil nas últimas décadas

Embora a organização social e política brasileira tenha se estruturado, historicamente, com base em arranjos externos – o que ocorreu tanto em função dos acordos de comércio como de sua estrutura colonial pouco amadurecida –, alguns processos internos marcaram esse percurso. As constantes “reformas”, no âmbito do Estado, engendraram alguns desses eventos políticos, buscando, quase sempre, adequar as instituições aos interesses de uma elite que se sobressaiu no desenvolvimento capitalista do país.

Entende-se que o atual cenário político e econômico brasileiro esteja articulado a uma crise mais global, própria do modo capitalista de produção, o qual, segundo Harvey (1996), foi se reconfigurando por meio das mais diferentes estratégias de permanência, e agora o faz

sob o domínio de grandes corporações do mercado, do empreendedorismo e do neoconservadorismo que marcam essa sua nova fase.

Nesse contexto, a proposta de reforma do Estado, iniciada nos anos 1990, fundamentou-se num conjunto de pressupostos, dentre os quais o de que a crise econômica e política que apontava no horizonte, já com repercussões visíveis na economia brasileira, tinha relação direta com a forma de organização do Estado.

Tais fundamentos se vinculam a uma nova proposta de ordenamento do papel do Estado, que vinha sendo construída no processo de globalização do capital alavancado a partir dos anos 1970. No mundo do trabalho, com a perspectiva de incrementar a produtividade por meio do desenvolvimento de novos padrões de racionalidade produtiva, essa perspectiva se concretizou na forma de organização da produção denominada de “produção flexível” (HARVEY, 1996).

Em tal cenário, operou-se uma “desregulamentação das relações comerciais e dos circuitos financeiros”, facilitada pela imensa concentração de poder e de capital nas mãos de grupos seletos, a qual “liquidou as proteções comercial-alfandegárias dos Estados mais débeis e ofereceu ao capital financeiro a mais radical liberdade de movimento, propiciando, entre outras consequências, os ataques especulativos contra economias nacionais”. Nesse mesmo movimento, ou a partir dele, constatou-se um processo de “privatização do patrimônio estatal”, por meio do qual se transferiu ao grande capital parcelas imensas da riqueza produzida (NETTO, 2012, p. 417).

Seguem-se, então, ataques às instituições que compõem o Estado, tendo como um de seus alvos as formas de organização do trabalho nesses espaços, as quais, fortemente impactadas por essa lógica, vão definir uma outra natureza de intervenção estatal, configurada no que se convencionou chamar de “Estado gerencial”.

A partir de tais preceitos, no Brasil, uma proposta concreta de reestruturação do Estado teve início no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), com a instituição do Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE). Bresser Pereira (1998, p. 49), então ministro, afirmava que a crise que se iniciava tinha relação direta com “o modo de intervenção do Estado no econômico e no social”. A saída apontada seria, então, a criação de um setor público não estatal, que reuniria uma série de entes jurídicos, buscando viabilizar a manutenção de serviços não mais diretamente atrelados ao Estado, mas subsidiados por ele, como no caso de educação, saúde, cultura e pesquisa científica.

Importante é mencionar que, já nos anos 1970-1980, o modelo de Estado Social era duramente criticado pelos defensores da proposta neoliberal. A argumentação focalizava o aumento demasiado de “burocratas públicos”, os quais eram tidos como “incapazes” de atender às novas demandas do “cidadão-cliente”, no contexto emergente do processo de globalização.

No mundo, essa espécie de “satanização do Estado” ocorreu através de forte ataque às instituições que compõem essa esfera. Nesse processo, foi sendo construído um “desprezo pelos agentes de base dos serviços públicos”. Dardot e Laval (2016, p. 273) lembram que, no mundo todo, emergiram campanhas midiáticas contra a “gestão burocrática” do Estado, as quais contribuíram muito para a desvalorização das tarefas vinculadas ao trabalho no setor público.

Na análise dos processos propostos no contexto dessas supostas reformas do Estado, o termo “contrarreforma” parece mais oportuno para designar o que ocorre desde então. Tal termo é defendido por Coutinho (2012, p. 123), quando analisa o processo de reformas no contexto do neoliberalismo, argumentando que esse processo tem por objetivo a pura e simples restauração das condições próprias do capitalismo em curso, no qual devem vigorar, sem freios, as leis de mercado. O autor toma de Gramsci a ideia de que tais processos de “restauração” se traduzem numa “combinação entre o velho e o novo”. Portanto, defende que “o que caracteriza um processo de contrarreforma não é assim a completa ausência do novo, mas a enorme preponderância da conservação (ou mesmo da restauração) em face das eventuais e tímidas novidades”. Behring (2003, p. 128), também chama a atenção para a apropriação indevida do termo “reforma”, lembrando que, no bojo da condução das propostas neoliberais, tais mudanças vêm caracterizando, na verdade, uma dissolução dos direitos já conquistados, constituindo-se em processos de contrarreforma.

Sendo assim, não se pode separar as propostas atuais de “reformas” para o setor público das demais mudanças ocorridas ao longo das últimas décadas e da perspectiva neoliberal que lhes dá sustentação. O desmonte do Estado que vem ocorrendo é marcado por um processo de mercantilização dos direitos sociais, tais como ocorre com a educação, a saúde e a previdência. Exemplos disso foram as determinações trazidas pela Emenda Constitucional 95 (teto dos gastos), a Reforma da Previdência, a Reforma Trabalhista e, atualmente, a Reforma Administrativa.

Esses atos de governo vão se configurando no cenário de uma crise econômica mundial que rebate sobre a realidade brasileira, combinada a uma crise política e à crise sanitária, ocasionada pela pandemia da COVID-19. A presença de um governo centralizador, com características extremamente autoritárias e que desenvolveu uma perspectiva negacionista frente às ameaças da pandemia, coloca o país numa situação ainda mais frágil no contexto mundial. A pandemia, no Brasil, gerou um grande contingente de pessoas infectadas, elevado número de óbitos, e tímidos e vergonhosos esforços por parte do governo central em conter seus efeitos³.

O ataque aos servidores públicos, nesse cenário, parece fazer menos sentido ainda, já que a maioria dos serviços necessários para conter a pandemia ou oferecer algum tipo de resposta para seu enfrentamento advém dos serviços públicos. O Sistema Único de Saúde (SUS) foi e está sendo o grande protagonista no atendimento das consequências da enfermidade, assim como na pesquisa, no manuseio das vacinas e nas mais diversas formas de controle e prevenção da pandemia.

No âmbito da educação, as universidades públicas têm mostrado relevância fundamental como centros de pesquisas imprescindíveis para o enfrentamento e o combate da COVID-19 e de seus efeitos sociais, políticos e econômicos.

Importante é salientar o caráter público desses serviços, pois eles não pertencem ao governo atual. Mesmo porque, se assim fosse, o comportamento dessas instituições seria outro. Tal constatação implica poder afirmar que esses serviços são considerados públicos não porque estejam sob a guarda e soberania do Estado, mas, conforme sinalizam Dardot e Laval (2020), “são públicos, à medida em que estão a serviço do público”, no estreito atendimento dos direitos de cidadania, que são de todos.

Nesse sentido, a constatação do crescimento do quantitativo de servidores públicos no país, nas últimas décadas, tem relação direta com o aumento do número de municípios e a ampliação da organização de políticas em âmbito municipal, conforme é previsto na Constituição de 1988. Esse aumento, no entanto, ainda é tímido frente às demandas postas, embora tenha garantido um melhor atendimento das políticas no território, não acarretando

³ O Brasil, em junho de 2021, chegou a concentrar 30% de mortes por Covid-19 no mundo, um total de 500 mil mortos, contando com uma população de 2,7% da mundial. Dados retirados da BBC News Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57523633>. Acesso em: 28 de jul. de 2021.

aumento expressivo dos gastos públicos, já que os salários do executivo municipal são os mais baixos do funcionalismo público⁴.

A imagem construída do serviço público como um setor “inchado” e do servidor como detentor de altos salários e ineficiente tem sido bastante intensificada, fundamentada em argumentos superficiais, com dados generalizados, como forma de produzir a indução dessa ideia. Conforme Soares (2020, p. 5-6)⁵, na realidade do Brasil, a média de servidores públicos em relação à população empregada é de 12.5%, indicando que o Estado brasileiro está muito abaixo da média da OCDE, que, no mesmo período, aponta 22.0%. Quando comparada à dos países vizinhos da América Latina e Caribe, a realidade brasileira se mostra tecnicamente empatada. E, em se tratando dos EUA, os números da OCDE revelam que, nesse país, há mais servidores (15.89%) do que no Brasil, mesmo que ele seja considerado um exemplo de liberalismo e de Estado mínimo.

Esse cenário permite afirmar que o Brasil não possui um Estado “inchado”, como alguns discursos em defesa das Reformas em curso por vezes reproduzem, e que as instituições públicas, aqui, se mostraram imprescindíveis para organização das respostas às necessidades do tempo presente.

As propostas de reforma em andamento nos últimos governos

O alcance das reformas se acentuou nos últimos anos, no bojo de uma projeção neoliberal mais concreta. Já no governo Temer (2016)⁶, elas se configuraram num conjunto de ações adotadas, tais como extinção de órgãos públicos e de ministérios, Reforma do Ensino Médio e Reforma Trabalhista. Os cortes de recursos para as políticas públicas foram

⁴ Conforme Atlas do Estado Brasileiro (LOPEZ e GUEDES, 2020), os salários médios dos servidores do executivo municipal são de R\$ 3 mil, sendo que os salários mais elevados são os que remuneram o funcionalismo público de nível federal, que constitui apenas 10% do universo público no Brasil.

⁵ Para essa análise, o autor se apoia em dados do Relatório disponibilizado pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), denominado *Government at a Glance Latin America and the Caribbean*, 2020.

⁶ Michel Temer assume a presidência em 2016, no lugar da presidenta Dilma Rousseff, duramente retirada do poder por meio de uma articulação política que a condenou ao *impeachment*. Temer permaneceu por dois anos e quatro meses, período em que suas ações estiveram estreitamente comprometidas com uma agenda neoliberal.

bem contundentes nesse período, impactando também na Educação e, portanto, nas universidades públicas brasileiras.

A tentativa de desmonte do Estado, nessa direção, vem ocorrendo por meio de múltiplas e sucessivas propostas de contrarreformas, as quais estão visivelmente articuladas à ideia de desconstrução da Constituição de 1988, numa perspectiva de ataques aos direitos sociais e de cidadania conquistados a duras penas. Por conta disso, as reformas propostas nos últimos anos são encaminhadas, em sua grande maioria, através de Projetos de Emenda Constitucional (PECs).

A Reforma Trabalhista, em 2016, provocou mudanças específicas na legislação, desencadeando ampla flexibilização nos contratos de trabalho e, portanto, ampliação da precarização, através de medidas como a liberação da terceirização para qualquer tipo de atividade, o que, até então, estava restrito às atividades-meio. Importante é mencionar que a liberação das terceirizações para atividades-fim, embora, de algum modo, já ocorresse antes, era restrita às instituições privadas e se realizava sob regimes de trabalho assegurados pela Constituição (CLT). Agora, tendem a ser ameaçadoras também para o serviço público.

Em 2016, ainda no governo Temer, aprovou-se a Emenda Constitucional 95, apresentando um novo regime fiscal e propondo o congelamento do teto dos gastos primários por 20 anos. As medidas implicaram o congelamento de salários dos servidores públicos e a redução progressiva das despesas não obrigatórias (investimentos e verbas de custeio), para fazer frente às despesas obrigatórias, impedindo, desse modo, o aumento de qualquer despesa. Diante das severas restrições de recursos impostas pela chamada “PEC do Fim do Mundo”, assim designada por seus opositores, não poderão ser atendidas as necessidades sociais que se colocam em uma sociedade tão desigualmente configurada como a brasileira.

Já no atual governo (2021) – mais rígido nas medidas de austeridade e nos posicionamentos políticos de ataque ao Estado Social, portanto bem mais alinhado com a política neoliberal –, foi apresentado ao Congresso o “Plano Mais Brasil”, reunindo três propostas de emendas constitucionais: a PEC Emergencial (186), a PEC dos Fundos (187) e a do Pacto Federativo (188). Na prática, trata-se de mais um conjunto de instrumentos utilizados pelo governo para reestruturar o Estado brasileiro. O fio condutor geral dessas

PECs foi justificado novamente pela necessidade de redução das despesas públicas e pela subordinação ao chamado “equilíbrio fiscal intergeracional”⁷.

A PEC 186 (PEC Emergencial) foi aprovada no Senado em 04/03/2021, configurando-se na Emenda Constitucional 109/2021, com mudanças em alguns pontos polêmicos que haviam sido propostos no texto original, mantendo, porém, o objetivo de atender a duas regras específicas que restringem o uso do dinheiro público: a do Teto dos Gastos (reeditando a EC 95), e a Regra de Ouro (a qual prevê que ao gestor público não é permitido o endividamento para fazer frente a despesas correntes). Desse modo, ela limita o que o governo pode gastar e proíbe o endividamento com despesas obrigatórias. O texto aprovado aponta mudanças que afetam diretamente o serviço público, e os “gatilhos” de contenção de despesas se tornam uma regra permanente. Desse modo, sempre que as despesas de estados, municípios e Distrito Federal atingirem o limite do teto de 95%, o governo federal deverá colocar em vigor medidas de ajuste fiscal que se direcionem para: congelamento de salários (incluindo benefícios, progressões e promoções de carreira), veto à realização de concurso público e contratação de servidores, proibição de criação ou expansão de programas e linhas de financiamento para as chamadas despesas obrigatórias, entre outras. O caráter “emergencial” atribuído a essa PEC por seus defensores ocorreu em 2019, quando foi proposta ao Congresso, antes mesmo da situação colocada pela emergência sanitária da COVID 19, tratando-se, portanto, claramente, de uma estratégia para pressionar sua aprovação.

De forma mais ampla, na composição desse cenário de contrarreformas, o governo atual investiu fervorosamente sobre a proposta da Reforma Administrativa, através da Proposta de Emenda Constitucional PEC 32/2020 (chamada pelo governo de PEC da nova administração pública), propondo novas regras para a estrutura administrativa do Estado, com foco direto nos serviços e empregos públicos.

Na defesa dessas propostas, os discursos se moldaram na vertente de ataque ao Estado e a suas instituições, desqualificando-as e clamando pela necessidade de minimizar os gastos públicos para que as finanças não entrem em colapso. Representantes políticos e

⁷ Segundo o DIEESE (2021, p. 6), esse termo foi criado na tramitação da PEC 186, na tentativa de “inverter a lógica constitucional, colocando os direitos sociais assegurados no Artigo 6º da Constituição Federal (CF) na dependência do equilíbrio fiscal e não como um direito irredutível, ou até como indutor de tal equilíbrio”.

da grande mídia reproduziram tais discursos, mesmo que reconheçam, em parte, o papel dos servidores públicos na tarefa árdua no combate à pandemia da COVID-19. Nesse contexto, os trabalhadores da saúde ganharam especial atenção, como ocorreu no mundo todo. Na educação, foi ressaltado, em alguns momentos, o papel da pesquisa científica para fazer frente aos desafios que o momento exige, mas foi pouco destacada, nos discursos, a relevância da atuação fundamental de instituições públicas como as universidades, que não ganharam destaque, apesar de serem responsáveis por 95% da pesquisa no Brasil⁸.

A PEC 32, em curso, propõe a criação do “Regime Jurídico Específico de Pessoal”, em substituição ao Regime Jurídico Único (RJU), porém sem definir sua especificidade, deixando muitas lacunas de compreensão. Outro ponto importante é a proposição de redução dos concursos públicos, apresentando também alterações em torno da estabilidade de carreira. A proposta é que o governo crie etapas intermediárias, chamando-as de “vínculos de experiência”. Esse fato resultará em um possível fim dos servidores públicos estatutários, abrindo brechas para iniciativas de contratos por indicação (cargos comissionados), junto com a intensificação das terceirizações. Desse modo, percebe-se que o eixo central dessa PEC é, sobretudo, o fim da estabilidade dos servidores públicos.

A proposta de redução dos concursos públicos abre uma porta para a desvalorização da qualificação profissional, que é uma marca definidora do servidor público, ao mesmo tempo em que facilita as práticas de seleção simplificada e indicação para provimento de cargos de liderança e assessoramento. Já o fim da estabilidade permite o processo de demissão (baseando-se em avaliação de desempenho em momento único) e facilita a redução de jornadas e salários para a grande maioria dos servidores.

Essas mudanças propostas na PEC 32, se levadas a cabo, poderão impactar, de forma decisiva, na qualidade do serviço ofertado, principalmente nas áreas de saúde e educação.

O que se percebe, nesse processo, é que as medidas elencadas no sentido de conter a crise atual são direcionadas tão somente para a restrição das despesas públicas estatais, não abrangendo propostas de aumento das receitas tributárias, como, por exemplo, a taxação de

⁸Dados de recente publicação feita por Clarivate Analytics, a pedido da CAPES, referenciados ao período de 2011-2016. Disponível no site: <https://www.unifesp.br/noticias-antiores/item/3799-universidades-publicas-realizam-mais-de-95-da-ciencia-no-brasil>. Acesso em: 05 de abr. 2021.

juros, dividendos, e grandes fortunas⁹. A utilização da maior parte dos recursos do Estado para pagamento de juros e amortização da dívida pública também não tem destaque nesse debate. Leve-se em conta que tal dívida se consolida por meio de juros exorbitantes que consomem a maior fatia do PIB, sem retorno efetivo para o conjunto da sociedade¹⁰.

A PEC 32, atualmente, está pronta para entrar na pauta de votações no plenário¹¹. Nos últimos meses, houve alterações significativas com relação ao texto inicial dessa proposta, destacando-se alguns pontos como: contratações, estabilidade e avaliação de desempenho. Em relação à estabilidade, de acordo com o texto aprovado, somente os servidores “típicos de Estado”, que atuam nas atividades-fim não terão sua estabilidade atingida. No entanto, não está claro, no texto, quem são esses servidores. Dessa forma, todas as outras carreiras que não forem as “típicas de Estado”, não serão mais objeto de concurso público, sendo efetivadas via contratação por tempo determinado, cujo tempo máximo será de 10 anos. Observa-se que, não tendo mais provas, haverá um processo seletivo pautado em entrevista e análise curricular, o que intensificará os contratos por indicação.

Outra questão importante, trazida no bojo do espírito das Reformas propostas, é o princípio da subsidiariedade presente nesse processo, em especial na PEC 32, o qual propõe que o Estado se torne subsidiário na implementação dos serviços referentes às políticas sociais, ficando a cargo do mercado a atuação privilegiada nesses espaços. Uma ameaça, portanto, ao caráter de “universalização” presente na Carta Constitucional, tão caro à sociedade brasileira.

Desse modo, entende-se que a PEC 32 faz parte de um conjunto de atos de governo que visam fortalecer o processo de privatizações dos serviços públicos, ocasionando o

⁹ Alguns países possuem, de forma diferenciada, essa taxação: Noruega, França, Colômbia, Argentina, Suíça. No Brasil, embora prevista na Constituição de 1988, nunca foi regulamentada.

¹⁰ Segundo representante do TCU, Alessandro Aurélio Caldeira, em audiência pública no Senado (em 25/06/2019), o montante pago para a dívida pública, de 2000 a 2017, foi somente “apropriação de juros”, sendo que a dívida aumentou R\$ 3 trilhões nesse período, sem ter sido destinado qualquer valor para investimento por meio dessa emissão de títulos públicos. O que deixa claro tratar-se de transferência de dinheiro público para o capital privado. Disponível em: [TCU afirma que dívida não serviu para investimento no país](https://www.tcu.gov.br/pt-br/comunicacao/comunicado-2021-001). Acesso em: 04 abr. de 2021.

¹¹ Informações disponíveis no site da Câmara dos Deputados: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2262083>. Acesso em: 18 dez. de 2021.

desmonte das políticas públicas sociais necessárias ao conjunto da população brasileira, bem como na exclusão de garantia da prestação de um serviço público de qualidade.

Os impactos dos atos de governo no processo das reformas para as universidades públicas brasileiras

As universidades foram se construindo no contexto das lutas sociais e políticas dos últimos séculos, num processo em que a educação e a cultura foram conquistadas como direitos. Nesse contexto, observa Chauí (2021, p. 8) que “a universidade se tornou uma instituição social inseparável da ideia de democracia e de democratização do saber”, de tal modo que, “seja para realizar essa ideia, seja para opor-se a ela, a instituição universitária não pôde furtar-se à referência à democracia como ideia reguladora”.

Tais instituições são reconhecidas como espaços privilegiados de construção de conhecimentos, troca de saberes, exercício da argumentação, boa e eficiente gestão dos recursos públicos, produção acadêmica de qualidade, e constante exercício de valores universais da humanidade. Por isso, essa instituição não se curva a partidos, governos ou ao mercado, tendo em vista que seus projetos de sociabilidade e de democracia são longos e duradouros (SALLES, 2020).

De um modo geral, a autonomia é imprescindível às universidades, para que possam exercer seu papel de excelência no trato com a produção do conhecimento. Conforme Durhan (1989, p. 18), autonomia administrativa e de gestão financeira são necessárias à autonomia didática e científica, e tais condições colocam “a universidade como uma instituição *sui generis*”. Ou seja, “ela não é um órgão do Estado como os demais”. Desse modo, “seu reconhecimento como entidade jurídica específica não é uma inovação, mas faz parte de toda a sua história”. O que não significa ausência de controle público sobre essas instituições. Apenas que o controle pode se estabelecer de formas diversas, pelo Estado, pela própria instituição e pela sociedade organizada. Como qualquer instituição pública, as universidades prestam contas dos investimentos feitos, das respostas e do retorno para a sociedade.

Os ataques às universidades públicas sobrevivem com mais veemência nos anos 1990, através de alguns atos, como os Decretos 2.207 e 2.306, ambos de 1997, que implicaram a abertura do mercado para empresas privadas, resultando na entrada de grandes empresas

educacionais para explorar a educação no país. A subordinação da educação à lógica privada, presente na Reforma do Estado, tomava corpo então. Conforme Sguissardi (2015, p. 874), “é neste contexto que se estanca, no Brasil, a expansão da educação pública federal, reduzindo-se os recursos a ela destinados de 0,91% para 0,54% do PIB de 1995 a 2003”. A implementação de programas como *ProUni*¹² e *Fies*¹³, nesse contexto, se constituiu como formas de o Estado dinamizar a presença do mercado nessa tarefa.

No entanto, a luta das universidades federais no país pela sua manutenção, ampliação e mudança nas relações de poder com os governos teve significativo avanço nas últimas décadas, como a implantação da consulta direta à comunidade universitária para escolha do reitor. Mesmo que se apresente de forma diferenciada de uma instituição para outra, tais processos garantiram a autonomia institucional e a democracia, que sempre foram sua tônica.

Nos últimos anos, porém, essa situação foi alterada, ocorrendo a intervenção do governo federal em diversas instituições. Cerca de 20 instituições federais de ensino (entre universidades, institutos e centros federais) foram alvos de algum tipo de intervenção por parte da Presidência da República, através do Ministério da Educação (MEC)¹⁴. Os atos se efetivaram por meio da nomeação de interventores para as reitorias, em total desrespeito à vontade da comunidade universitária, ferindo profundamente sua autonomia. Trata-se de uma afronta à própria Constituição Federal, que, no artigo nº 207, afirma: “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Nesse contexto, ocorreram também inúmeras perseguições de cunho político-ideológico a reitores e professores que expressaram qualquer tipo de insatisfação em relação à condução das decisões tomadas pelo atual presidente, no que tange ao enfrentamento da pandemia ou ao ataque e desmonte que tem sido impetrado contra a educação pública, a

¹²O ProUni (Programa Universidade para Todos) é um programa do Ministério da Educação (MEC), que oferece bolsas de estudo, integrais (100%) e parciais (50%), em instituições particulares de educação superior, permitindo expandir o financiamento público do ensino privado.

¹³ O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), também criado pelo MEC, destina-se a financiar (com dinheiro público) a educação superior de estudantes em instituições privadas, tratando-se de um empréstimo que será pago pelo aluno quando trabalhador, após a graduação.

¹⁴ Dados do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES). Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/cerca-de-20-instituicoes-federais-de-ensino-estao-sob-intervencao-no-pais1>. Acesso em: 08 de abr. 2021.

pesquisa científica e as universidades. Vários profissionais foram acusados pelo Ministério da Educação (MEC) por supostos atos de “imoralidade administrativa” e ameaçados de punições administrativas¹⁵.

Como instituições públicas, as universidades também foram duramente atingidas pelas mudanças impostas no processo de contrarreforma em curso. O congelamento dos salários imposto pela PEC 95, por exemplo, fragilizou a situação dos servidores, sobretudo diante dos desafios que estão colocados para essas instituições num cenário de crise econômica, política e sanitária.

Os cortes drásticos nas fontes de financiamento das universidades também desafiam essas instituições. Em anos recentes, os cortes, bloqueios e contingenciamentos de verbas no orçamento das universidades foram vultosos e se expressaram, sobretudo, nas chamadas verbas discricionárias¹⁶, impactando diretamente no custeio, na manutenção dos serviços básicos para seu funcionamento e na assistência estudantil.

As fontes obrigatórias, relativas aos recursos para pagamento de pessoal, foram mantidas, embora com impedimentos nas possibilidades de expansão, condicionados pelo processo da contrarreforma em curso. O aumento do quadro de servidores é uma demanda urgente, frente a novas necessidades decorrentes do quadro de expansão das universidades federais nos últimos anos, processo que acarretou a criação de novos *campi*, com aumento significativo do número de alunos e novos cursos. Importante é salientar que a proposta de expansão ampliou o acesso para alunos provenientes de famílias das classes trabalhadoras, compondo um perfil étnico-racial negro e indígena, mais representativo da sociedade brasileira¹⁷ e conformando, portanto, o caminho para um real processo de democratização do acesso ao ensino superior.

¹⁵ Um exemplo recente é o de dois professores, o ex-reitor da Universidade Federal de Pelotas (UFPeL), Pedro Hallal, e do Pró-Reitor de Extensão e Cultura da mesma instituição, Eraldo dos Santos Pinheiro, que tiveram de assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), após serem denunciados por um deputado alinhado com a política do governo federal, por expressarem críticas ao presidente numa *live*.

¹⁶ As despesas primárias do Governo Federal são decompostas entre obrigatórias e discricionárias. As despesas obrigatórias se referem a compromissos estabelecidos na legislação relativos a direitos individuais mínimos constitucionais, como vinculações e salários de servidores, por exemplo. Já, as despesas discricionárias são aquelas sobre cujo montante o governo tem algum grau de decisão (PIRES, 2018). Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/despesas-discricionarias-e-shutdown-da-maquina-publica-algumas-implicacoes-para-politica>. Acesso em: 08 de abr. 2021.

¹⁷ Universidades como a UFRJ e a UnB iniciaram a política de cotas em 2004 e 2005, seguidas depois por outras Universidades, sendo que a Lei Nacional de Cotas foi implantada somente em 2012.

Com relação aos bloqueios no financiamento para as universidades federais, em 2019, houve um contingenciamento de verbas que colocou em questão sua própria manutenção. Acusadas pelo então ministro de “centros de balbúrdia”¹⁸, algumas dessas universidades (UnB, UFBA, UFF) foram especialmente lesadas pelos cortes drásticos com que foram atingidas.

Conforme Amaral (2021), o corte no orçamento das universidades federais, no período de 2014 a 2021, foi de 38,9% no custeio e 96,4% em investimentos, o que incidiu na paralisação de obras, degradação das instalações e fechamento de laboratórios de pesquisa. A Capes, nesse mesmo período, teve seu orçamento reduzido em 65,3%, e o CNPq em 69,4%. Bolsas de pós-graduação e de pesquisas foram impactadas por esses cortes, o que incidiu sobre a produção de ciência no país.

Outro fator importante é observado na política de provimento de recursos governamentais para as instituições de ensino superior, a qual tem sido marcada por uma perspectiva instrumental de universidade, havendo um privilegiamento das áreas que apresentam resultados mais imediatos do ponto de vista técnico e econômico. Tal perspectiva encontra-se presente nos editais de financiamento de pesquisas e de outros subsídios, os quais passaram a conter exigências de alguma aplicação prática como resultado, excluindo-se, portanto, as áreas do campo das humanidades¹⁹. Isso significou, para as universidades, mais um golpe, prevendo-se que o recurso, já escasso para as demandas de pesquisa, apresenta agora um direcionamento bem claro.

Já a proposta da PEC 32, ao instituir a flexibilização dos contratos de trabalho, influi diretamente nas atividades dos professores, que não terão condições de desenvolver pesquisa e extensão. Tenderão, desse modo, a ser somente “professores de sala de aula”, alterando drasticamente o tripé de ensino, pesquisa e extensão que configura a universidade pública.

¹⁸ O então ex-ministro da educação, Abraham Weintraub, deferiu tal acusação em pronunciamento feito ao jornal *O Estado de São Paulo*. Dados retirados do site: <https://oglobo.globo.com/sociedade/universidades-que-promoviam-balburdia-segundo-ministro-da-educacao-tiveram-bloqueio-abaixo-da-media-23673349>. Acesso em: 05 de abr. de 2021.

¹⁹ A Portaria n. 1.122 (19 março de 2020) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC), ao definir prioridades para o financiamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento de tecnologias e inovações para o período de 2020 a 2023, omite o apoio à ciência básica e às ciências humanas e sociais.

As novas formas de contrato de trabalho temporário e de terceirização, previstas pela PEC 32, trazem, em seu bojo, a promessa de extinção paulatina de cargos, o que já vem acontecendo nas IFES. Ocorre que, se esse processo se tornar a regra, os “novos” trabalhadores contratados por prazo indeterminado acabarão por produzir uma descontinuidade no processo de trabalho. Leher (2021) aponta as possíveis consequências desse impacto, afirmando que “a universidade é uma instituição muito sutil no seu processo de produção e socialização do conhecimento”, e as ameaças presentes incidem diretamente na convivência de gerações de estudantes, professores e técnicos, processo em que há um aprendizado cotidiano sendo partilhado, o qual pode desaparecer. Ao mesmo tempo, tal processo poderá tornar os novos docentes e técnicos trabalhadores temporários e, portanto, muito precarizados.

Ainda em 2019, as universidades foram surpreendidas com o “Programa Universidades e Institutos Empreendedores e Inovadores – Future-se”, o qual visava, sobretudo, ao “fomento à captação de recursos próprios e o empreendedorismo”²⁰. A tônica da proposta era a busca de recursos externos, no âmbito privado, abrindo espaço para contratos com organizações sociais (OS) gerenciarem projetos e recursos institucionais. Havia, portanto, no texto da proposta, uma clara visão empreendedora, na sua versão mais empobrecida, segundo Salles (2020, p. 149), impondo metas de desempenho e de resultados que demonstram “uma radical incompreensão da natureza da universidade pública e de seu papel em nosso país”. A proposta foi rejeitada pelas universidades, que a julgaram uma ameaça ao inteiro sistema federal de ensino.

Porém, em maio de 2021, como parte do projeto de reformas do ensino superior, o Ministério da Educação (MEC) iniciou os trabalhos em torno do Plano de Expansão de Educação à Distância nas Universidades Federais, o chamado “Reuni Digital”, lançado através uma minuta e prevendo ações de curto, médio e longo prazo. Seu objetivo geral tem forte motivação em cumprir a Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), que visa expandir as matrículas na educação superior na modalidade à distância (EaD) em IFES, Instituições Federais de Ensino Superior (CGEE, 2021, p. 10).

²⁰ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/52641>. Acesso em: 07 de abr. de 2021.

O documento apresenta diversos elementos que integram um cenário de desestruturação das IFES, partindo de um panorama de orientações de organismos internacionais sobre a funcionalização do Estado. Os componentes propostos pelo programa giram em torno de metas, tais como: flexibilização e conteúdo mínimo dos currículos; estruturação de uma universidade federal digital; contratação e qualificação de tutores relacionados às áreas do conhecimento; e ações articuladas entre setores públicos e privados (CGEE, 2021).

A expansão das vagas proposta pelo Reuni Digital tem como uma de suas justificativas o baixo acesso aos níveis superiores de educação no país. Conforme dados do Censo da Educação Superior, divulgados na 11ª edição do Mapa do Ensino Superior no Brasil, entre os anos de 2013 e 2019, apesar de se ter um aumento de novos alunos nas instituições, a taxa daqueles que conseguem se formar ainda é incipiente, sendo que o país possui somente 17,4% de pessoas com 25 anos ou mais que finalizaram algum curso. O cenário da educação superior, no entanto, já aponta uma disparidade, sendo que o número maior de matrículas se concentra nas redes privadas de ensino, em torno de 75,8%, seja na modalidade presencial ou em EaD. Em 2018, apesar dos registros de queda nas matrículas presenciais, as privadas apontavam uma taxa de 71,5% (INSTITUTO SEMESP, 2021, p. 14).

Em relação à distribuição demográfica, observa-se que a modalidade EaD apresenta uma realidade contrária ao discurso de que esse formato de ensino visa atingir regiões isoladas do país. Dados apontam o Sudeste, com 39,7% desse contingente, e o Sul, com 22,2%, apresentam os maiores índices de matrículas nessa modalidade. Já a região Norte, mesmo não possuindo um quantitativo alto de instituições de ensino superior que disponibilizam cursos presenciais, e tendo um crescimento expressivo de faculdades com modalidades EaD, ainda segue com a menor concentração de estudantes no ensino à distância, que é de 10,7%. (*Idem*)

O projeto do Reuni Digital defende um instrumento normativo para qualificação, seleção e certificação de tutores-docentes. Nessa direção, sugere “a inclusão de disciplina para certificação de docência *online* em todos os cursos de licenciatura”, bem como “atividade de estágio em educação *online* para alunos de graduação e pós-graduação” (CGEE, 2021, p. 19). Frente a tal realidade, Farage (2021, p. 401) chama a atenção para o fato de que o período da pandemia possibilitou a aceleração de um projeto que caminhava a passos lentos, e que, há décadas, vinha sendo demandado pelo projeto do capital. Mesmo não sendo

uma novidade, a modalidade EaD passa, então, a ser um “grande laboratório de ensaio de uma realidade que se pretende tornar hegemônica”.

Considerando-se os cortes orçamentários e o desmonte das universidades públicas nos últimos anos, com consequências sérias na precarização de todo sistema público e ameaçando a qualidade de suas atividades, tal proposta soa de modo estranho. Nessa perspectiva, Salles (2021) aponta para o fato de que o MEC, ao enfatizar essa expansão, “não garante as melhores condições para as vagas existentes”, sendo que o sistema das universidades federais não tem garantia de suficientes recursos para investimento e custeio, o que implica aprofundar o sucateamento da infraestrutura dessas instituições, como também comprometer o necessário apoio aos estudantes ora efetivamente matriculados e que necessitam desses subsídios para permanecer nelas.

Um ponto necessário a considerar é que o projeto Reuni Digital dissocia a EaD das garantias da própria vida cotidiana da universidade, como o tripé da pesquisa, do ensino e da extensão, tornando-se uma grave ameaça aos princípios pedagógicos das IFES e da autonomia institucional, constituindo, assim, mais um elemento do desmonte do ensino superior público gratuito, inclusivo e de qualidade.

Sobre a proposta de uma universidade federal completamente digital, é necessário pontuar que o uso das tecnologias tem sido fundamental, sobretudo em um momento de excepcionalidade como o que temos vivenciado em decorrência da pandemia da Covid-19. Entretanto, cabe enfatizar, conforme Farage (2021, p. 403), que a mediação tecnológica pode ser uma experiência importante e construtiva do processo de ensino e aprendizagem, desde que seja absolutamente complementar e subsidiária da modalidade presencial, que é sua marca essencial.

No que tange ao processo de ações articuladas entre o setor público e privado, Leher e Lopes (2008) sinalizam para o fato de as contrarreformas, apoiadas nas ideologias banco mundialistas e nas parcerias do público-privado (PPP), levarem as universidades a constituírem uma gestão cada vez mais igualada com a de uma empresa, esvaziando completamente seu caráter de instituição da sociedade voltada para a formação humana e para a produção do conhecimento (LEHER; LOPES, 2008, p. 20).

Em 2021, embora diante de um acirrado contexto pandêmico, o bloqueio de verbas para as universidades federais foi bem contundente. Nesse quadro, a assistência estudantil foi severamente sacrificada. Atente-se ao fato de o perfil dos discentes dessas universidades

terem sofrido profundas alterações, implicando a existência de uma grande maioria (70%) de estudantes de famílias de baixa renda²¹. Mesmo com os drásticos cortes apontados, as universidades públicas se mobilizaram, em suas mais diferentes áreas, atuando de forma relevante por meio de várias atividades, tais como: instruções sobre as medidas comprovadamente científicas para enfrentamento da pandemia; estudos epidemiológico sobre a covid-19; Tele Coronavírus; disponibilidade de serviços e leitos nos hospitais universitários voltados para pacientes com a COVID-19; e organização de estratégias de inclusão tecnológica, entre outras.

Durante esse período, as instituições têm se projetado no espaço público como interlocutoras qualificadas nas questões que afligem o tempo presente. Um exemplo é a Universidade Federal da Bahia (UFBA), que realizou três grandes congressos virtuais (2020 e 2021), abordando temas dos mais diversos, abarcando toda a diversidade das áreas de conhecimento e promovendo amplos debates²².

Mesmo com o aumento da visibilidade pública dessas instituições tão valorosas, pairam sobre elas imensas ameaças, assim como medidas concretas de cortes e intervenções, as quais são lançadas sobre a cultura, a ciência e a educação no país, em tempos bastante sombrios.

Considerações finais

Compreende-se que as constantes “reformas” propostas no âmbito do Estado, no contexto do neoliberalismo, buscaram conformar uma lógica gerencial aos moldes da iniciativa privada, afrontando direitos sociais constituídos historicamente.

Neste contexto, no Brasil, as propostas de ajuste fiscal contidas no bojo da contrarreforma do Estado caminharam no sentido de conter gastos públicos e, dessa forma, poder honrar a dívida pública, expressando-se concretamente em estratégias de manutenção

²¹ Dados da “V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultura dos Graduandos da IFES, 2019”, realizada pela Andifes. Disponível em: https://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/v_pesquisa_do_perfil_dos_graduandos_16_de_maio.pdf Acesso em: 05 de abr. de 2021.

²² O último Congresso, em dezembro de 2021, contou com cerca de 1.150 mesas, 2.200 vídeo-pôsteres e 165 intervenções artísticas. Todas dispostas publicamente na página do Congresso: <https://congresso75anos.ufba.br/>

dos interesses do capital. Tais estratégias constituem uma política recessiva que impede investimentos sociais no momento em que mais necessários eles se fazem.

A situação de pandemia vivida no período recente provocou, de algum modo, o reconhecimento do papel imprescindível do Estado e de seus agentes, os servidores públicos. Por outro lado, Dardot e Laval (2020), ao analisarem a postura de algumas lideranças mundiais durante esse último período, afirmam que, se, por um lado, houve um certo reconhecimento do papel do Estado, “as políticas neoliberais, metodicamente adotadas por anos, não foram, de fato, colocadas em questão” da forma como precisaria ser feito.

Desse modo, na continuidade desse projeto, no atual momento, o argumento da desqualificação do Estado permanece vigente. As privatizações em massa, a defesa da dívida pública como prioridade e os cortes orçamentários nas políticas sociais explicitam a perversidade do avanço neoliberal, evidenciando que, na mesma medida em que o capital cresce, crescem também as diversas formas de desigualdade social.

Por outro lado, os impactos das reformas em curso vão depender muito da correlação de forças que se estabelece entre as instituições públicas, os representantes das diversas instâncias que compõem o Estado e a sociedade organizada. Nesse sentido, as mudanças operadas nas PECs e outros atos de governo, durante seu percurso até sua aprovação final, são indícios de que tais forças estão em ação permanente, como ocorreu recentemente com a PEC 32.

Para as universidades públicas, manter a excelência em um contexto de rebaixamento de salários, congelamento de gastos e constantes ameaças é um grande desafio, sobretudo no momento em que a ciência e o próprio conhecimento são colocados em xeque por um discurso de negação de suas bases mais sólidas. Tal situação faz com que os ataques sejam direcionados para o próprio pensamento, para o ato de reflexão, de tal modo que, como ressalta Chauí (2021, p. 7),

O ódio ao pensamento é o medo de pôr em questão o senso comum, as ideias preestabelecidas. [...] Por que o pensamento, ao questionar o senso comum, tem força transformadora: ao pensar, o pensamento faz pensar, dá o que pensar e abala os fundamentos do senso comum. O ódio ao pensamento aparece no ódio à universidade pública.

Entendendo as universidades públicas como espaços em que pesquisa, ensino e extensão se tecem na construção da ciência, da cultura e da arte, e no compromisso da formação para a cidadania, a resistência está inserida nas mais diversas formas de manter

vivas essas estruturas. Conforme aponta Salles (2020, p. 108), “a universidade não estaria ameaçada se não estivessem igualmente ameaçadas a própria sociedade e a vida democrática em nosso país”.

Frente às demandas colocadas para as instituições públicas como as universidades, o desafio, então, é continuar a prestar serviços de qualidade para a sociedade, buscando garantir os investimentos necessários, assim como os direitos conquistados, como o próprio direito à educação.

Referências

- AMARAL, Nelson Cardoso. Dois anos de desgoverno – os números da desconstrução. **A terra é redonda: Eppur si muove**. Publicado em 08/04/2021. Disponível em: https://aterraeredonda.com.br/dois-anos-de-desgoverno-os-numeros-da-desconstrucao/?doing_wp_cron=1620926147.9698989391326904296875. Acesso em 21/12/2021.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.
- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **A Reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle**. São Paulo: Lua Nova, nº45, 1998, p 49-95.
- CGEE. **Centro de Gestão e Estudos Estratégicos**. Reuni Digital: Plano de Expansão da EAD nas IES públicas federais. Brasília–DF, maio de 2021. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1_G5ef7kiBDz4NzhMgQAtvFRWtQUI1PUC/view. Acesso em 21/12/2021.
- CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação** 5 Set /Out /Nov /Dez 2003, n. 24.
- CHAUÍ, Marilena. O exercício e a dignidade do pensamento: o lugar da universidade brasileira. Mesa de Abertura do 2º **Congresso Virtual da UFBA, 2021**. Disponível em: <https://www.congresso2021.ufba.br/wp-content/uploads/2014/10/UFBA-O-exerc%C3%ADcio-e-a-dignidade-do-pensamento.pdf>. Acesso em: 03/03/2021.
- COUTINHO, Carlos Nelson. A Época Neoliberal: revolução passiva ou contrarreforma? **Revista Novos Rumos**, n.49, Marília, junh-julh 2012 pp.117-126.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A prova política da pandemia**. Blog da Editora Boitempo. Publicado em 26 de março de 2020. Disponível em:

<https://blogdaboitempo.com.br/2020/03/26/dardot-e-laval-a-prova-politica-da-pandemia>
Acesso em: 04/04/2020.

DIEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, 2021. Proposta de emenda constitucional nº 186 (PEC emergencial): novo desmonte dos direitos sociais. **Nota Técnica, n. 252**. Publicado em 9 de mar. De 2021. Disponível em :<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2021/notaTec252PECEmergencial.html>. Acesso em: 05/04/2021.

DRUCK, Graça. A terceirização no serviço público brasileiro: instrumento de privatização do Estado. **Cadernos da Reforma Administrativa**, Brasília, n.17, Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado/FONACATE, janeiro de 2021.

FARAGE, Eblin Joseph. Contrarreforma da educação superior: aproximações ao balão de ensaio do período pandêmico. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 21, n.2, p. 383-407, jul. /dez. 2021. DOI: 10.34019/1980-8518.2021.v21.35253. Acesso em: 27/12/2021.

HARVEY. David. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1996.

LEHER, Roberto; DRUCK, Graça; SALLES, João Carlos. Reforma administrativa e os impactos para as Universidades Públicas. **TV UFBA**, 2021. 1 vídeo (1:31:53). Disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=YFSFwOloygk&t=3697s>. Acesso em: 28 de fev. 2021.

LEHER, Roberto; LOPES, Alessandra. Trabalho docente, carreira e autonomia universitária e mercantilização da educação. **VII Seminário Redestrado – Nuevas Regulaciones en América Latina**. Buenos Aires, 3, 4 Y 5 de Julio de 2008.

LOPEZ, Felix; GUEDES, Erivelton. Três décadas de evolução do funcionalismo público no Brasil (1986 – 2017): **Atlas do Estado Brasileiro**. IPEA. Brasília, agosto de 2020. DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/td2579>. Acesso em 21/12/2021.

INSTITUTO SEMESP. **Mapa do Ensino Superior no Brasil**. 11. ed. Triênio 2021-2024. Ipiranga, São Paulo. 2021. pg. 13-33 Disponível em: <https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Mapa-do-Ensino-Superior-Completo.pdf>. Acesso em 27/12/2021.

NETTO, José Paulo. Crises do Capital e Consequências Societárias. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

SALLES, João Carlos. Contra o Reuni Digital. **UFBA em Pauta/Universidade Federal da Bahia**. Enviado por imprensa em qua, 23/06/2021 – 10:25. Disponível em: http://ufba.br/ufba_em_pauta/contra-o-reuni-digital. Acesso em 21/12/2021.

SALLES, João Carlos. **Universidade Pública e Democracia**. São Paulo: Boitempo, 2020.

SOARES, Juracy. Evolução do funcionalismo público no Brasil e no mundo. Nota técnica nº 01. **Comissão técnica FEBRAFITE**. Junho, 2020. Disponível em:

<https://www.febrafite.org.br/wp-content/uploads/2020/06/NT01-funcionalismobr.pdf>.
Acesso em 27/12/2021.

Dados das autoras

Jacqueline Samagaia

Doutora em Geografia, professora do curso de Serviço Social da Universidade Federal da Bahia, jacquegaia@gmail.com.

Letícia Reis da Silva

Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal da Bahia, bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/FAPESB), letyreis_silva@hotmail.com.

Raíra Bastos Canuto

Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal da Bahia, bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/UFBA), raira_canuto@hotmail.com.